



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61– CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: setordecomunicacaocmf@gmail.com

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2026

Dispõe sobre a assunção temporária da Presidência da Câmara Municipal de Florânia/RN pelo Vice-Presidente da Mesa Diretora, em razão de licença para tratamento de saúde concedida ao Presidente Titular.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Plenário da Câmara Municipal, do Requerimento de Licença para Tratamento de Saúde apresentado pelo Vereador Manoel Pinto Neto, Presidente desta Casa Legislativa, durante a 10ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026, realizada em 26 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florânia/RN e no Art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estabelece:

“Art. 46 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas licenças, impedimentos ou ausências e auxiliá-lo sempre que por ele for convocado.”

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, legislativa, financeira e institucional da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o afastamento temporário do Vereador Manoel Pinto Neto do exercício da Presidência da Câmara Municipal de Florânia/RN, em razão da licença para tratamento de saúde concedida pelo Plenário desta Casa Legislativa, com início em 26 de maio de 2026.

Art. 2º Em decorrência do afastamento mencionado no artigo anterior, assume interinamente a Presidência da Câmara Municipal de Florânia/RN o Vice-Presidente da Mesa Diretora, Vereador Jonacir Cosme de Araújo, nos termos do Art. 46 do Regimento Interno.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61– CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: setordecamunicacaoocmf@gmail.com

Art. 3º Durante o período de substituição caberá ao Presidente em Exercício representar legalmente a Câmara Municipal de Florânia/RN em suas relações internas e externas, bem como exercer integralmente as atribuições administrativas, diretivas, legislativas, institucionais e financeiras inerentes à Presidência da Casa.

Art. 4º O exercício interino da Presidência vigorará pelo prazo máximo de até 90 (NOVENTA) dias, contados da publicação deste Ato, podendo cessar antes desse período em razão da reassunção do titular.

Art. 5º Fica assegurado ao Presidente Titular o direito de interromper a licença para tratamento de saúde e reassumir suas funções a qualquer tempo, observados os trâmites legais e regimentais aplicáveis, nos termos do Art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e legais retroativos a 26 de maio de 2026.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia/RN, 27 de maio de 2026.

Ver. Jonacir Cosme de Araújo
Presidente em Exercício

Geovani Pereira Cruz
1º Secretário

Francisco Toscano de Medeiros
2º Secretário